



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos
C

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Manuel Joaquim Barata Frexes, dando conhecimento que vai cessar funções como autarca e congratulando-se com o privilégio do relacionamento estabelecido e manifestando o seu profundo apreço e reconhecimento pelo trabalho desempenhado em prol do poder local. Esta interrupção de funções deve-se à sua recente nomeação como Presidente da Empresa Águas de Portugal.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Aldeia da Mata a remeter cópia da Moção "Documento Verde para a Reforma da Administração Local prejudica populações" traduzindo a posição assumida pela referida Junta de Freguesia. Considerando que a proposta de extinção ou agregação de freguesias põe em causa o serviço de proximidade prestado pelas juntas de freguesia, nomeadamente as deste Município, que funcionam como pequenas lojas do cidadão onde a população tem a possibilidade de tratar de assuntos como o pagamento de despesas correntes, receber as suas



MUNICIPIO DO CRATO

José Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

reformas, utilizar os serviços dos CTT, tratar assuntos referentes ao cemitério, posto médico, iluminação pública, esgotos, caminhos vicinais e limpeza urbana, apresentações obrigatórias em caso de desemprego, concessão de transporte e diversos assuntos do foro pessoal, a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata considera que esta proposta é uma ameaça à coesão territorial, defendendo que se deve manter a história, a cultura e a identidade de um povo, conquistada ao longo dos tempos.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Flor da Rosa a remeter fotocópia referente a uma deliberação tomada na reunião ordinária desta Junta no dia 27 de janeiro referente ao "Documento Verde da Reforma da Administração Local – Uma Reforma de Gestão, Uma Reforma de Território e Uma Reforma Política", onde é referido que esta "Junta de Freguesia como órgão representativo da mesma, assim como órgão da administração pública mais próxima dos cidadãos, apoia todos os residentes sem discriminações, nomeadamente no preenchimento e envio das declarações do modelo 3 do IRS, através da internet ou em suporte de papel, ultrapassando já mais de uma centena todos os anos, preenchimento e entrega das declarações para efeitos de comparticipação nos medicamentos de todos os pensionistas abrangidos no centro de saúde, fotocópias, atestados, declarações, tudo a título gratuito, pagamento na sede da água, acompanhar os idosos nas segundas e sextas-feiras e dias de mercado ao Crato para fazerem as suas compras, pois não existe qualquer loja em Flor da Rosa, irem ao médico, às finanças onde o presidente da junta os ajuda na resolução dos seus assuntos e outros serviços públicos". Acrescenta que "também a junta encontra-se normalmente aberta aos sábados e domingos e feriados para o apoio necessário à população" e termina "que viva a Flor



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

da Rosa para sempre e independente” e “que viva a aldeia histórica de Flor da Rosa”.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no dia 14 de fevereiro foi entregue à Câmara Municipal o camião de marca Volvo destinado à recolha de resíduos urbanos, permitindo aumentar a capacidade de recolha, o que implica uma diminuição das viagens para descarregar na VALNOR e uma otimização das rotas, ao mesmo tempo que permite uma maior segurança dos trabalhadores. Esta viatura foi adquirida na sequência de concurso público encontrando-se os técnicos da empresa fornecedora a acompanhar e dar formação em contexto de trabalho aos funcionários (condutores e cantoneiros) que habitualmente estão responsáveis por esta tarefa, bem como àqueles que possam pontualmente ter de substituir os colegas.
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o Diretor geral da RUTIS (Associação Nacional de Universidades Seniores), Dr. Luís Jacob, esteve no Crato no dia 10 de fevereiro de 2012, em visita a diversas instalações municipais, com vista à preparação da entrada em funcionamento da Universidade Sénior do Crato, tendo sido devidamente acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e técnicos do Município.
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na inauguração da exposição de pintura coletiva, de Edite de Sá e Mário de Sá, intitulada “Referências/Diversidade”, que se realizou no dia 6 de fevereiro de 2012, na Galeria de Exposições Temporárias da Biblioteca Municipal do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

João António

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na inauguração da exposição de poesia e fotografia, da autoria de Sandra Subtil, Fernando Batista e Leninha, intitulada "Letras e cores", que se realizou no dia 10 de fevereiro de 2012, no Edifício da Varanda do Grão Prior. Esta exposição foi organizada em parceria da Câmara Municipal com a Associação Ajalentejo.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na reunião extraordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), que se realizou na Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, no dia 14 de fevereiro de 2012.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na festa religiosa (procissão) de Nossa Senhora da Luz, padroeira de Vale do Peso, realizada, no dia 2 de fevereiro de 2012.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na 16.ª Prova dos Vinhos realizada, no dia 4 de fevereiro de 2012, no recinto de Festas de Vale do Peso, a convite da Junta de Freguesia de Vale do Peso dirigido a todos os eleitos do Executivo Municipal.
O senhor Presidente da Câmara assistiu, na noite do mesmo dia, a uma sessão de Fados realizada no salão do Núcleo Progresso de Vale do Peso, promovida pela Junta de Freguesia de Vale do Peso que com esta iniciativa se quis associar à importante decisão para a Cultura Portuguesa que foi a elevação do "Fado" a Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO, no passado dia 27 de novembro de 2011.
O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso agradeceu a colaboração prestada pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso, pelo Grupo de Vozes da Terra e pela Câmara Municipal do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

Franz Albern

CÂMARA MUNICIPAL

q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, no dia 9 de fevereiro de 2011, onde foram apreciados, de entre outros, os seguintes assuntos: Discussão e eventual aprovação do Plano de Atividades para 2012 e Discussão e eventual aprovação do Orçamento para 2012. Seguiu-se um Fórum de Discussão Participativa onde se fez a apresentação da Carta da Energia do Norte Alentejano, o Mapeamento do Potencial Biomássico e o Mapeamento do Potencial Eólico Solar e Geotérmico.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **a Assembleia Municipal do Crato**, na sua sessão ordinária de 3 de fevereiro de 2012, **reprovou**, por maioria, **o Orçamento e Mapa de Pessoal de 2012**, com a seguinte votação:

a) 9 (nove) **votos a favor**, a saber:

- **8 votos do Grupo da CDU:** Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, Rui Miguel Varela Chorinca, Rui da Silva Matos Dias, João José Marcelino Pires, Francisco José Rei Alexandre, António José Dias, Presidente da Junta de Freguesia do Crato e Mártires, José António Correia Belo e António Manuel Iria Matias;
- **1 voto do Grupo do PPD/PSD:** Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra Marco Fernando Duque de Mendonça.

b) 11 (onze) **votos contra**, a saber:



MUNICIPIO DO CRATO

Foral de Vila do Crato

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

- **8 votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, Miguel Romão Caldeira Baptista, António Manuel Freire Louro, Luís Duarte Lopes Tomé, José Maria Mendes Fura, Olga Maria Amaro Domingos Capão, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, Armando Coelho Mafaldo;
- **3 votos do Grupo do PPD/PSD:** António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, Alda Maria Antunes Grácio, Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, Celestino Marques Faustino.

Os eleitos do PS e do PPD/PSD apresentaram declarações de voto que se anexam e que são parte integrante da presente ata.

13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a deliberação n.º 559, inserta na ata 30/2011, de 21 de dezembro, denominada "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Crato e a Junta de Freguesia de Flor da Rosa" tomada pela Câmara Municipal para ajudar a resolver o problema existente há dezenas de anos, com a decomposição dos corpos inumados no Cemitério de Flor da Rosa foi recusada, conforme cópia do ofício que se anexa, pela Junta de Freguesia de Flor da Rosa, nos exatos termos em que foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal do Crato.

Não se compreende esta decisão da Junta de Freguesia de Flor da Rosa porque não serve, não defende e nem promove a *prossecução dos interesses da população* da respetiva Freguesia, pelo contrário, tal decisão lesa e prejudica efetivamente tais interesses, o que se lamenta.

No entanto, o Cemitério de Flor da Rosa é propriedade da Freguesia, por isso, a respetiva Junta de Freguesia tem o direito e a legitimidade para tomar as decisões que entender sobre o seu património e recursos,



MUNICIPIO DO CRATO

Franziskino

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

nomeadamente não aceitar apoios e ajudas de outras instituições e pessoas.

Contudo e apesar de se respeitar a autonomia da Junta de Freguesia de Flor da Rosa aguarda-se que a referida Junta de Freguesia reconsidere e venha a alterar tal decisão em conformidade com os reais interesses da população da Freguesia em apreço.

14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 14 de fevereiro de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1. 083.265,14
- Operações Não Orçamentais: € 202.563,74

15. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, no montante de €42.658,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

16. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 100 a 242, no período compreendido entre 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, no montante de €83.012,46 (oitenta e três mil doze euros e quarenta e seis cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 50 – Votação da Ata n.º 3/2012, de 1 de fevereiro



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

F

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 3/2012, de 1 de fevereiro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação

A Ata 3/2012 de 1 de Fevereiro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 51 – Licenciamento de obras: José Carlos Taquenho Bello Morais - Projeto de Arquitetura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Carlos Taquenho Bello Morais, com residência no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 5 de outubro, n.º 38, no Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

Forosalem

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do arquiteto consultor, o projeto de arquitetura é de deferir, com as condicionantes expressas no parecer do IGESPAR, nomeadamente no que se refere ao emolduramento dos varões, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 38, no Crato, com as condicionantes expressas no parecer do IGESPAR, nomeadamente no que se refere ao emolduramento dos varões, referente ao processo de obras n.º 18/2011, em nome de José Carlos Taquenho Bello Morais, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, e do parecer do Arquiteto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL

q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 52 – Licenciamento de obras: Carolina Ramires de Carvalho - Projeto de Arquitetura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Carolina Ramires de Carvalho, com residência em Lisboa, solicitando licença para construção de um prédio de habitação, sito no Sume, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do arquiteto consultor, o projeto de arquitetura é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um prédio de habitação, sito no Sume, Monte da Pedra, referente ao processo de obras n.º 15/2011, em nome de Carolina Ramires de Carvalho, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, e do



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

parecer do Arquiteto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projetos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 53 – Licenciamento de obras: Peter Helmut Lange – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Peter Helmut Lange, residente no Sume, solicitando licença para alteração/ampliação de uma garagem, sito na Tapada do Ferrão, no Sume, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Genorato M. S. 2010

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Aprovar o licenciamento para alteração/ampliação de uma garagem, sito na Tapada do Ferrão, no Sume, referente ao processo de obras n.º 17/2011, em nome de Peter Helmut Lange, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 54 – Licenciamento de obras: Padaria Ideal do Crato – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Padaria Ideal do Crato, com sede no Crato, solicitando licença para construção de um telheiro, sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira, n.º 19, no Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.



MUNICIPIO DO CRATO

Friedrich

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um telheiro, sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira, n.º 19, no Crato, referente ao processo de obras n.º 19/2011, em nome de Padaria Ideal do Crato, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 9 de fevereiro de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 55 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, a cedência de transporte, no âmbito da sua participação no 1.º Encontro de Bandas de Alvide, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

GeneralbeW

CÂMARA MUNICIPAL

4

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

3. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
4. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, no âmbito da sua participação no 1.º Encontro de Bandas de Alvide, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, devido à redução de receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de Junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, decorrente dos cortes efetuados pelo Governo, e tendo em conta que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Parck's Law

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Deliberação n.º 56 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de Cedência de Pavilhão Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência do pavilhão municipal, no âmbito da realização dos jogos do Campeonato Nacional de Infantis Masculinos 2.ª fase, nos dias 26 de fevereiro, 11 de março, 1, 15 e 29 de abril e 13 de maio de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Cruz de Malta Andebol Clube com a cedência do pavilhão municipal, no âmbito da realização dos jogos do Campeonato Nacional de Infantis Masculinos 2.ª fase, nos dias 26 de fevereiro, 11 de março, 1, 15 e 29 de abril e 13 de maio de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 57 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de cedência de autocarro municipal (ratificação)



MUNICIPIO DO CRATO

Frank Barro

CÂMARA MUNICIPAL

4

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, para transporte das crianças do Centro Infantil a "Eira" e dos seus Idosos, para assistirem a uma peça de teatro, em Monforte, que se realizou no passado dia 3 de fevereiro de 2012;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal, para transporte das crianças do Centro Infantil a "Eira" e dos seus Idosos, para assistirem a uma peça de teatro, em Monforte, que se realizou no passado dia 3 de fevereiro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Deliberação n.º 58 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Pedido de cedência de autocarro municipal (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, para transporte dos seus Idosos no âmbito de uma visita à Feira do Idoso que se realizou em Badajoz, no passado dia 9 de fevereiro de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011;
3. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
4. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, traduzido na cedência de autocarro municipal para transporte dos seus Idosos no âmbito de uma visita à Feira do Idoso que se realizou em Badajoz, no passado dia 9 de fevereiro de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, devido à redução de receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, decorrente dos cortes efetuados pelo Governo, e tendo em conta que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 59 – Paróquia de Vale do Peso – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Paróquia de Vale do Peso solicitou, através do ofício, anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realizou no passado dia 2 de fevereiro de 2012;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Signature]

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Paróquia de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realizou no passado dia 2 de fevereiro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 60 – Centro Cultural de Gáfete – Isenção de Taxas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença especial de ruído, no âmbito da realização dos Bailes de Carnaval, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2012;



MUNICIPIO DO CRATO

Jerónimo

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

2. Os bailes de Carnaval promovidos pelas Associações do Concelho estão integrados nos festejos municipais do Carnaval de 2012, conforme deliberação n.º 23, inserta na Ata 2/2012, de 18 de janeiro, da Câmara Municipal;
3. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com a alínea f), do ponto 9 do artigo 9.º sob a epígrafe "Isenções e Reduções", do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á reduzir em 50% o pagamento da respetiva taxa ao Centro Cultural de Gáfete.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização dos bailes de Carnaval promovidos em parceria com o Município do Crato e outras Associações, nomeadamente o Centro Cultural de Gáfete, não se aplicando a alínea f), do ponto 9 do artigo 9.º sob a epígrafe "Isenções e Reduções", do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, por ser uma iniciativa do Município do Crato, conforme deliberação n.º 23, inserta na Ata 2/2012, de 18 de janeiro, da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 61 – União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de Transporte – (ratificação)



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

f

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para participação dos trabalhadores e munícipes do concelho do Crato na "Manifestação Nacional ", que se realizou em Lisboa no passado dia 11 de fevereiro de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011;
3. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em Junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
4. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à União dos Sindicatos do Norte Alentejano traduzido na cedência do autocarro municipal, para



MUNICIPIO DO CRATO

Franziska M

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

participação dos trabalhadores e munícipes do concelho do Crato na "Manifestação Nacional", que se realizou em Lisboa no dia 11 de fevereiro de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, devido à redução de receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de Junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, decorrente dos cortes efetuados pelo Governo, e tendo em conta que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 62 – Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco – Peditório

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Cáritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, autorização para a realização de um peditório público, de 9 a 11 de março, no concelho do Crato, integrado na Semana Nacional da Cáritas;
2. Na sequência da extinção dos Governos Cívicos que detinham a competência de autorizar a realização de peditórios públicos a Câmara é



MUNICIPIO DO CRATO

Fruto Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização do peditório público no concelho do Crato pela Cáritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco, de 9 a 11 de Março de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 63 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização da "Prova de Vinhos /2012" consubstanciado na atribuição de 200 canecas de barro alusivas ao evento, bem como apoio financeiro no valor de 1.100,00 euros para fazer às despesas logísticas e de animação musical;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 64 – Turismo do Alentejo – Protocolo de Parceria – Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre a Turismo do Alentejo – ERT e o Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Protocolo de Parceria – Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo tem como objeto nos termos da sua cláusula segunda, aproveitar a existência dos Postos de Turismo Municipais para prestarem serviços comuns de gestão do acolhimento turístico, promovendo a qualificação do Turismo do Alentejo;
3. A parceria consagrada no presente Protocolo desenvolve-se de “modo solidário” competindo à Turismo do Alentejo conceber, promover e executar na totalidade a operação de investimento a candidatar ao INALENTEJO e executar as atividades inscritas na referida candidatura garantindo a parte da contrapartida nacional, cabendo ao Município do Crato proporcionar as condições necessárias à respetiva operacionalização da “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo” e das atividades aí incluídas, nomeadamente



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

através da afetação corrente de recursos humanos, equipamentos e outros meios de funcionamento que se venham a revelar ajustados.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre a Turismo do Alentejo – ERT e o Município do Crato, tendo como objeto aproveitar a existência dos Postos de Turismo Municipais para prestarem serviços comuns de gestão do acolhimento turístico, promovendo a qualificação do Turismo do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 65 – Decisão de Aprovação de Estágio Profissional

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara decisão de aprovação de estágio profissional a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A aprovação do Estágio Profissional tem como objeto a realização de um estágio profissional na área de Administração, Publicidade e Marketing,



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

desempenhando o estagiário funções em equipamentos municipais, nomeadamente na Escola de Olaria "Barros de Flor da Rosa", turismo e outros.

3. A comparticipação financeira do Município do Crato é no valor de €1.556,36 (mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização de estágio profissional a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, no âmbito da realização profissional na área de Administração, Publicidade e Marketing, desempenhando o estagiário funções em projetos e equipamentos municipais, nomeadamente na Escola de Olaria "Barros de Flor da Rosa", turismo e outros.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores queria intervir.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra tendo-lhe sido cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que duvidada que esta proposta tivesse necessidade de ir a reunião de Câmara, mas já que assim tinha acontecido e com tanto pormenor gostaria de ser informado sobre quem era o/a estagiário(a).



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Belo

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para prestarem a devida informação ao senhor vereador José Correia da Luz.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara informaram que a estagiária é a Susana Isabel Guerra Belo, licenciada em Administração, Publicidade e Marketing.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz que dissesse qual o motivo para não submeter este assunto a deliberação da Câmara Municipal.

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou novamente quem era o/a estagiário(a).

O senhor Presidente da Câmara respondeu que a informação já tinha sido prestada pelos serviços de apoio à reunião de Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tinha feito uma pergunta ao senhor Presidente da Câmara e não a um funcionário do Município. Voltou a perguntar ao senhor Presidente da Câmara quem era o/a estagiário(a), se "esta não era uma pessoa da sua proteção e do seu próprio partido", tendo afirmado que "por estes motivos não queria dar a cara mandando outros falar por si próprio".

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz tinha ouvido e bem o nome da estagiária e não entendia porque insistia na pergunta, pedindo ao senhor vereador José Correia da Luz que respeitasse o funcionamento dos trabalhos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor Presidente da Câmara disse que não necessitava de se esconder no anonimato, afirmando nunca ter falado em nomes, fosse de quem fosse, em nenhuma das propostas já apresentadas à Câmara Municipal. Acrescentou dizendo que o senhor vereador José Correia da Luz apenas se preocupava com os nomes de algumas pessoas e de outras não, como se não tivessem todas os mesmos direitos e deveres. Esclareceu que tal como sempre tinha feito, solicitou aos serviços de apoio à reunião de Câmara que prestassem a informação pedida pelo senhor vereador José Correia da Luz, mas o senhor vereador José Correia da Luz umas vezes aceita a informação prestada pelos serviços, outras não.

O senhor Presidente da Câmara disse que inúmeras vezes em anteriores reuniões de Câmara tinha solicitado aos serviços de apoio à reunião de Câmara para prestarem as informações solicitadas pelos senhores Vereadores, afirmando não compreender a reação do senhor vereador José Correia da Luz na presente reunião de Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que a sua conduta sempre foi a mesma e que o senhor vereador José Correia da Luz é que mudou, pois muitas vezes concorda com as informações prestadas, outras vezes vota favoravelmente e outras vota contra sobre assuntos de certas organizações, nomeadamente sindicais.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que a resposta à sua pergunta tinha sido dada mas que não tinha sido o senhor Presidente da Câmara a fazê-lo, afirmando que o senhor Presidente da Câmara "acobardou-se, porque sabe que é imoral a proteção que está a dar, não dando o mesmo tratamento a todas as pessoas". Continuou dizendo que o



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Roberto

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

senhor Presidente da Câmara "servia mal, trabalhava mal e resolvia mal os problemas do Município".

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz para que nas suas intervenções respeitasse os restantes membros da Câmara Municipal, nomeadamente o seu Presidente, afirmando, mais uma vez que o procedimento adotado neste assunto foi igual ao adotado em outras reuniões de Câmara, tendo sempre solicitado aos serviços de apoio à reunião que prestassem as devidas informações.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara perguntando mais uma vez qual o nome do/a estagiário/a.

O senhor Presidente suspendeu reunião, pelas 15 horas e 55 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, porque O senhor vereador José Correia da Luz perturbou a ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 59 minutos, perguntando-se havia mais algum pedido de intervenção. Não se registando qualquer pedido passou de imediato à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 66 – Protocolo – Rede Bibliotecas



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Soares

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola Básica e Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da informação da técnica superior do Município que se anexa sendo parte integrante da presente proposta, este Protocolo tem como objetivo rentabilizar os recursos humanos e documentais existentes na Biblioteca Municipal e Biblioteca Escolar, permitindo a troca de recursos humanos e técnicos, realizar iniciativas conjuntas de divulgação e animação da leitura, nomeadamente a criação de um catálogo coletivo on-line com os fundos documentais das duas bibliotecas;
3. Nos termos do presente protocolo as Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas do Crato são apoiadas pela Biblioteca Municipal do Crato através do SABE – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Escola Básica e Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Paulo Barbo

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 67 – Desportalegre – Contrato Programa

Pelo senhor Presidente foi a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de contrato programa denominado “Organização de Eventos Recreativos/Desportivos 2012” a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da cláusula 2.ª do Contrato este tem como objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo organizados pelo Centro Cultural Desportivo Desportalegre no município do Crato, no âmbito do Projeto “Todos a Jogar no Crato 2012”.
3. De conformidade com a cláusula 3ª do presente contrato programa compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante de 5.000,00 euros a pagar da seguinte forma: com a assinatura do contrato programa, 2.000,00 euros; até final do mês de Junho, 2.000,00 euros e até final do mês de Outubro, 1.000,00 euros.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Aprovar a minuta de contrato programa "Organização de Eventos Recreativos/Desportivos" a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projeto "Todos a Jogar no Crato 2012".

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores queria intervir.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra tendo-lhe sido cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou se o texto do contrato-programa tinha sido objeto de alterações.

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para prestarem a respetiva informação.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara informaram que tinha sido feita uma alteração à cláusula 3.ª do Contrato Programa, tendo ficado estipulado que o pagamento dos 5.000,00 euros mil ir-se-á processar da seguinte forma: 2.000,00 euros no ato da assinatura do Contrato Programa, 2.000,00 euros até ao mês de junho e 1.000,00 euros até ao final do mês de outubro do presente ano.

Não se registando mais pedidos de intervenção, **o senhor Presidente da Câmara** passou à votação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 68 – Decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 – Pagamento de dívida

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício remetido por Ruy Manuel Lopes Silva, datado de 21 de Novembro de 2009, nos termos do qual informa que prestou serviços de decoração na Festa Municipal de Passagem de Ano 2007/2008, e que até à presente data ainda não foram pagos os referidos serviços de decoração;
2. No referido ofício o requerente refere ter-se encontrado no Pavilhão Desportivo do Crato no início de dezembro de 2007 com o Presidente da Câmara de então, Dr. José Correia da Luz, com o Senhor José Serra e com o Senhor Pedro Clérigo a fim de discutir pormenores relativos aos serviços a prestar, tendo ficado acordado proceder à montagem do cenário da Festa de Passagem de Ano 2007/2008 entre os dias 15 e 18 do mesmo mês, o que aconteceu. Acrescenta que “no fim da montagem, e em acordo entre o Senhor Pedro (que idealizou o cenário), o Senhor José Serra e o Senhor Presidente entenderam acrescentar 10 m de cada lateral do cenário, ao qual enviei nova proposta. Também esta fase foi montada, já perto do final do mês, mas correu tudo normal”;
3. O requerente acrescentou ainda que “no dia 29 do mesmo ano, tive um grave acidente do qual resultou a fratura dos dois membros



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

inferiores, clavícula e várias lesões ao nível cerebral, o que fez com que estivesse 10 meses de recuperação”, pelo que “em maio de 2009” diz que “resolvi apresentar-me na C.M. Crato a fim de tentar resolver a minha situação. Ao falar pessoalmente com a D. Ana Rosa, e expondo toda a situação, a D. deu-me por conselho refazer uma proposta mais recente, devido ao facto de já se ter passado 1 ano e pouco, visto esta conversa ser efetuada em maio de 2009, (no entanto, já tinha mandado por fax, a 30 de dezembro de 2008, a documentação que tinha em mão), esta proposta alternativa foi moldada, de forma a se enquadrar com as duas anteriores propostas, e com um só valor que é a soma das duas iniciais, tentando assim simplificar a situação, de forma a resolver o problema”;

4. Compulsado o processo nos serviços e de conformidade com a requisição interna n.º 586, datada de 28 de maio de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, e autorizada pelo então Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz, foi requisitado o “Fornecimento e Aplicação de Candeeiros” a João Carlos da Graça Menino Glorio, no valor de €4.823,00 (quatro mil oitocentos e vinte e três euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que fez um valor total de €5.787,60 (cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos);
5. A requisição interna deste material foi remetida a João Carlos da Graça Menino Glória e não a Ruy Manuel Lopes Silva por alegadamente e conforme consta do ofício remetido, transcrevendo-se o mesmo, ter sido esta “... a forma que eu, e a D. Ana achamos mais adequada de se poder passar fatura...” e por ter dado entretanto baixa da sua atividade por motivos de saúde. No mesmo ofício que se anexa à ata dela fazendo parte integrante o requerente refere ter ficado a aguardar o envio por correio da aprovação da proposta por si apresentada o que



MUNICÍPIO DO CRATO

Prerubert

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

não aconteceu em virtude da responsável D. Ana Rosa ter entrado de baixa, pelo que passou a tratar o assunto com o Senhor Mário Matos a quem reenviou todos os dados em 20 de outubro de 2009”;

6. No período de antes da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de fevereiro a que correspondeu a Ata 3/2011, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Vereador José Correia da Luz informação sobre este processo, não tendo o mesmo dado qualquer resposta, conforme consta na referida Ata;
7. Nos termos da informação da Secção de Contabilidade, datada de 25 de fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, “verificou-se a existência de uma requisição n.º 586, datada de 28 de maio de 2009, em nome de João Carlos da Graça Menino Glória, a qual não tinha sido faturada. A referida fatura foi entregue a 2 de novembro de 2010, estando em condições de ser paga”.
8. No Período Aberto ao Público referente à ata 2/2012, de 18 de janeiro, esteve presente o senhor Ruy Manuel Lopes Silva para solicitar à Câmara Municipal do Crato o pagamento do serviço prestado dizendo que juntamente com os senhores Pedro Clérigo e José Serra realizou a Passagem de Ano de 2007/2008 e tendo perguntado diretamente ao senhor vereador José Correia da Luz se o conhecia, dizendo ter jantado com o senhor Vereador José Correia da Luz quando era Presidente da Câmara Municipal do Crato e que “o presidente Correia da Luz tinha assistido à montagem do cenário da passagem do ano de 2007/2008”. O senhor vereador José Correia da Luz na sua intervenção disse que “se lembrava de todo o desenvolvimento que tinha ocorrido naquele espaço, no qual o referido senhor dizia ter participado e ao qual ele não colocava dúvidas” acrescentando que estava “disposto a dar a sua cooperação para ratificar e corroborar aquilo que o senhor Ruy Manuel Lopes Silva tinha dito”.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tomar posição tendo em conta o exposto nos considerandos da presente proposta e na documentação anexa e parte integrante da presente ata, relativamente à aprovação do pagamento da fatura n.º 460, datada de 2 de novembro de 2010, em nome de João Carlos da Graça Menino Glória, no valor total de €5.835,83 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores queria intervir, pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que não tinha havido rigorosamente nenhuma evolução deste assunto desde o dia 25 de fevereiro de 2011, data na qual uma funcionária do Município tinha escrito que a referida fatura tinha sido entregue a 2 de novembro de 2010.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que apenas com a entrega da fatura este processo estaria pronto a ser pago pela Câmara Municipal do Crato. Afirmou que desde o dia 20 de outubro de 2009, não tinha responsabilidades a este nível na Câmara Municipal. Disse que esta Câmara Municipal tinha deixado passar mais de ano sobre essa data para poder assumir alguma responsabilidade e depois da referida data, já tinham passado variadíssimos meses, quase um ano também, sem que até agora se tivesse tomado posição.



MUNICIPIO DO CRATO

João Manuel Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que caso viesse a ser essa a decisão, louvavam-se em que a Câmara pagasse o que devia pagar, afirmando que desde 2 de novembro de 2010, um ano depois de ter saído do cargo de Presidente de Câmara e o senhor João Manuel Ferreira Farinha de ter saído do cargo de Vereador em Regime de Permanência, a Câmara só agora estivesse a tomar esta posição, quando tinha conhecimento disto desde o dia 25 de fevereiro de 2011.

O senhor Presidente da Câmara disse querer recordar o senhor vereador José Correia da Luz que é a segunda vez que este assunto é introduzido na ordem de trabalhos para ser apreciado, votado e resolvido pela Câmara Municipal, esclarecendo que da primeira vez que este assunto foi submetido à Câmara Municipal para ser apreciado e votado o senhor vereador José Correia da Luz e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha ausentaram-se da reunião de Câmara alegando estarem impedidos de votarem este assunto, conforme está registado na ata da Câmara Municipal do Crato n.º 5/2011, de 2 de março.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz que não o acusasse de responsabilidades que não tinha e que provavelmente este assunto já estaria resolvido se os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha não se tivessem ausentado da reunião já referenciada, votando favoravelmente o pagamento desta dívida, uma vez que foi contraída durante o mandato autárquico anterior em que exerceram funções em Regime de Permanência.

O senhor Presidente da Câmara concluiu dizendo que por todos estes motivos os argumentos apresentados pelo senhor vereador José Correia da Luz caem por terra, até porque se os procedimentos adotados no anterior



MUNICIPIO DO CRATO

F. F. F. F. F.

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

mandato tivessem cumprido a legislação aplicável, este assunto nem sequer tinha chegado ao atual Executivo Municipal. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz não pode estar constantemente a acusar injustamente os outros, pois este assunto encontrava-se nesta situação por sua responsabilidade, porque no mandato passado, enquanto Presidente da Câmara Municipal do Crato, tomou decisões sem cumprir o previsto na legislação.

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara queria ser sempre o último a intervir, como se a palavra do senhor Presidente "fosse a palavra de um Rei numa ditadura ou de outra entidade qualquer".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que os factos falavam por eles mesmos, que estes eram lapidares e que dispensavam qualquer tipo de intervenção. Disse que até ao último dia que tinha tido a responsabilidade como Presidente da Câmara Municipal do Crato não havia documentação para se pagar esta despesa e por isso, se a tivesse mandado pagar, teria pago mal. Disse que não lhe cabia a ele nenhuma responsabilidade sobre este assunto, porque a entidade fornecedora não tinha apresentado no tempo que devia ou podia, a documentação devida, não havendo por isso responsabilidade nenhuma do anterior Executivo Municipal. Disse que o mesmo não se podia afirmar da responsabilidade do atual Presidente da Câmara, que desde o dia 25 de fevereiro de 2011 sabia por escrito da senhora funcionária que a referida fatura tinha sido entregue a 2 de



MUNICIPIO DO CRATO

Franz Blain

CÂMARA MUNICIPAL

4

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

novembro de 2010. Disse que o senhor Presidente da Câmara há um ano e muito que podia ter pago e não o tinha feito para fazer o "show-off".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que enquanto tinha sido Presidente de Câmara tinha pago muitas dívidas transitadas do mandato a que tinha sucedido e não andou a levantar nenhuma questão, apenas tinha avaliado e averiguado se havia ou não razões para pagar. Completou dizendo que pagou sempre que existiam razões para isso, apenas não tinha exposto publicamente e em reuniões de Câmara aquele que o tinha antecedido.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara "queria perpetuar-se no poder sem resolver os problemas das pessoas, enganando todos, não recebendo ninguém, pagando o mais tarde possível e tentando lançar as culpas sobre os outros". Disse que o senhor Presidente da Câmara podia dizer e escrever o que quisesse, podia colocá-lo, caso assim o desejasse e caso fosse capaz, mais um processo em tribunal em como ele não tinha pago aquela despesa.

O senhor Presidente da Câmara disse que praticamente em todas as reuniões de Câmara tinha sido o senhor vereador José Correia da Luz o último a intervir nos assuntos colocados a discussão, conforme registado nas respetivas atas da Câmara Municipal, mas mesmo assim o senhor vereador José Correia da Luz acusa o Presidente da câmara de ser "ditador" e de "querer ser sempre o último a falar".

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que respeitasse o uso da palavra dos restantes membros da Câmara Municipal lembrando que enquanto o senhor vereador José Correia da Luz esteve no uso da palavra ninguém o tinha interrompido.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu novamente o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz ausentou-se sem solicitar autorização da sala de reunião.

O senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião, pelas 16 horas e 20 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo facto do senhor vereador José Correia da Luz se ter ausentado da sala de reunião enquanto o senhor Presidente estava no uso da palavra.

Pelas 16 horas e 24 minutos o senhor Presidente retomou os trabalhos após o senhor vereador José Correia da Luz regressar à reunião.

O senhor Presidente da Câmara disse que no atual mandato autárquico, já foram pagas muitas dívidas do mandato autárquico anterior, acrescentando que as decisões da Câmara Municipal são todas tornadas públicas, inclusivamente os apoios prestados, bem como todos os dinheiros gastos em festas. Disse que no anterior mandato autárquico nunca se soube quanto era gasto em festas, apesar dos inúmeros requerimentos que os então vereadores em regime de não permanência apresentaram para obtenção dessa informação, que deveria ter sido tornada pública.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz tentou interromper as declarações do senhor Presidente da Câmara, dizendo que as mesmas eram falsas.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente escondia a atividade da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu novamente o senhor Presidente da Câmara, repetindo que as suas declarações eram falsas.

O senhor Presidente da Câmara disse que no mandato autárquico anterior o então Presidente da Câmara José Correia da Luz, devido ao seu comportamento, tinha obrigado os senhores Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho a apresentarem várias participações à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos por se recusar a fornecer a informação municipal que lhe tinham solicitado legalmente, tendo sido aprovados pela referida Comissão, onze pareceres que obrigavam o então Presidente da Câmara José Correia da Luz a fornecer a informação solicitada pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência, mas que nunca cumpriu tais pareceres.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se o senhor vereador José Correia da Luz já se tinha esquecido disto, até porque provavelmente estes pareceres já não estariam na Câmara Municipal, tal como tinha acontecido a muita outra documentação. Esclareceu que mesmo assim, qualquer pessoa que fosse ao site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos encontraria os pareceres e muita outra documentação, não podendo por isso dizer que era mentira, tal como fazia o senhor vereador José Correia da Luz.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Beltrão

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu de novo o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara para dizer que o senhor Presidente da Câmara estava a "mentir", que era "caloteiro", que "devia pagar o que devia e honrar o papel que tinha", levantando-se e ausentando-se da reunião sem solicitar autorização.

O senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, pelas 16 horas e 32 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo facto do senhor vereador José Correia da Luz se ter ausentado da reunião enquanto o senhor Presidente estava no uso da palavra.

Pelas 16 horas e 35 minutos o senhor Presidente retomou os trabalhos após o senhor vereador José Correia da Luz regressar à reunião.

O senhor Presidente da Câmara disse que quando foi apresentada esta proposta foram lidos um conjunto de considerandos, nomeadamente um que referia que o serviço tinha sido feito no período compreendido entre 15 a 18 de dezembro de 2007.

O senhor vereador José Correia da Luz tentou interromper o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara dizendo para o senhor Presidente da Câmara dizer a verdade.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção do senhor vereador José Correia da Luz para o respeitar e respeitar o normal funcionamento dos trabalhos, não interrompendo o membro da Câmara que está no uso da palavra, uma vez que todos tinham possibilidade de expressar a sua



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

opinião, sendo esta uma norma elementar a ser respeitada durante as reuniões do Executivo Municipal.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu mais uma vez o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara dizendo para o senhor Presidente da Câmara dizer a verdade.

O senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, pelas 16 horas e 38 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, porque o senhor vereador José Correia da Luz continuava a perturbar a ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara e a desrespeitar e a ofender o Presidente da Câmara Municipal do Crato..

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 43 minutos.

O senhor Presidente da Câmara disse que sobre esta matéria o serviço tinha sido prestado em dezembro de 2007 e que a requisição interna deste serviço foi assinada pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz, em maio de 2009, ou seja a requisição do serviço foi feita dois anos depois da prestação efetiva do serviço, uma vez que se tratou da decoração da Festa de Passagem do Ano 2007/2008.

O senhor Presidente da Câmara concluiu dizendo que o procedimento adotado não foi conforme a legislação em vigor, pelo que não compreende as afirmações do senhor vereador José Correia da Luz porque se



MUNICÍPIO DO CRATO

João Manuel

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

desresponsabilizava como se não tivesse nada a ver com o assunto (dívida) em apreço.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais pedidos de intervenção, não se registando qualquer pedido, passou à votação.

A Câmara deliberou não aprovar a proposta com cinco abstenções do senhor Presidente e do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho que apresentaram declaração de voto, da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram.

Deliberação n.º 69 – Comemorações do Dia Internacional da Mulher

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O dia 8 de março foi adotado pelas Nações Unidas como o "Dia Internacional da Mulher", para lembrar tanto as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres como as discriminações e violências a que muitas mulheres estão ainda sujeitas no Mundo. Esta data evoca o dia 8 de março de 1857, quando teve lugar aquela que terá sido, em todo o Mundo, uma das primeiras ações de luta organizadas por mulheres trabalhadoras. Centenas de mulheres das fábricas de vestuário e têxteis de Nova Iorque iniciaram uma marcha de protesto contra os baixos salários, o período de 12 horas diárias e as más condições de trabalho. A manifestação foi violentamente dispersada pela polícia, tendo 129 operárias morrido queimadas num



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

ataque incendiário contra as instalações fabris onde se encontravam barricadas.

2. Hoje, na maioria dos países desenvolvidos, as mulheres estão integradas em todos os ramos profissionais, afirmando a sua integração na sociedade, conquistando espaço e ajudando a construir um mundo sem discriminações onde homens e mulheres se completam na busca de um bem-estar conjunto. Comemora-se o "Dia Internacional da Mulher", em sinal de apreço pelas lutas encetadas contra a discriminação e pela igualdade de direitos entre sexos;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos as comemorações do "Dia Internacional da Mulher";

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Assumir a organização e as despesas das comemorações do "Dia Internacional da Mulher", em 2012, com a realização de atividades diversificadas;
2. Mandatar o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para os contatos e decisões sobre todos os aspetos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com as citadas comemorações do "Dia Internacional da Mulher".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Passafiume

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Deliberação n.º 70 – Revogação da deliberação n.º 544, inserta na ata 30/2011, de 21 de dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 544, inserta na Ata n.º 25/2011, de 19 de outubro, a Câmara Municipal aprovou a realização de um novo ato público para adjudicação dos sete lotes na urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete, na reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato de dia 7 de Março de 2012, a realizar na Sociedade Recreativa Gafetense, pelas 20.30 horas, afixando-se novo edital nos lugares do costume.
2. Pela deliberação n.º 24, inserta na ata nº 2/2012, de 18 de janeiro a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao artigo 9.º do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, encontrando-se a decorrer o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, terminando o prazo no dia 5 de março de 2012.
3. Compete à Assembleia Municipal nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro aprovar a alteração Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Revogar a deliberação n.º 544, inserta na Ata n.º 25/2011, de 19 de outubro de modo a permitir a conclusão do período de consulta pública e subsequente deliberação da Assembleia Municipal do Crato sobre o



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, produzindo os devidos efeitos sobre a alienação de lotes na Tapada da Lameira.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

**Deliberação n.º 71 – Associação Portalegre Distrito Digital –
Declaração de Compromisso**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos de ofício remetido pela Associação Para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital (APDD), anexo e parte integrante da proposta, e na sequência de reunião da Direção da APDD, bem como das informações remetidas pelo INALENTEJO a esta Associação, os projetos aprovados pela APDD nos regulamentos específicos do Economia Digital e Sociedade do Conhecimento (EDSC) e do Promoção e Capacitação Institucional (PCI) são passíveis de aumento de taxas de co-financiamento para 80% e 85%, desde que assegurados 10% da contrapartida nacional por municípios, associação de municípios, empresas municipais, e outras entidades públicas, sendo que para que tal majoração possa vir a acontecer deverá ser assinada uma



MUNICIPIO DO CRATO

Frasalberto

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Declaração de Compromisso por todas estas entidades a assumir a respetiva contrapartida nacional;

2. O valor do apoio concedido pelas diversas entidades e o respetivo pagamento à Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital será efetuado em quatro tranches, sendo cada uma nos quatro semestres correspondentes aos anos de 2012 e 2013, através de cheque ou transferência bancária, de acordo com o período definido para a execução das Operações. Os prazos de execução das respetivas Operações tiveram início em 01-09-2009 e término previsto para 31 de outubro de 2013. O Investimento Total Elegível Previsto das Operações para a APDD estima-se em 1.014.222,77 euros, sendo a respetiva contrapartida nacional assegurada pelas entidades participantes, entre as quais o Município do Crato, no valor estimado de 5.388,10 euros, ou seja 10% da respetiva contrapartida nacional afeta às operações;
3. Presente à Câmara "Declaração de Compromisso" cujo texto é parte integrante da presente proposta e aqui dado por integralmente reproduzido;
4. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 10 de Fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, a aprovação da Declaração de Compromisso permite que a APDD possa dar andamento ao processo de reprogramação das taxas de co-financiamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a "Declaração de Compromisso", cujo texto anexo é parte integrante da proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos e com os fundamentos da informação da técnica superior, datada de 10 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

Geraraki

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 72 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e seis minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

Assinaturas:

João Tomaz Ribeiro

Faria José Esteves Loures de Costa

Câmara Municipal do Crato.

AVEXE-SE A ATA
O PRESIDENTE DA CÂMARA

Reunião Ordinária

Fernanda

15/02/2012

15/2/2012

- ordem de trabalhos nº 6/2012.
- Deliberação nº 68.
- Assunto: Decoreias da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 - Pagamento de dívida.

A Subscritora abaixo identificada votou em Abstenção, considerando que esta dívida se reporta, e foi contratada e autorizada no exterior no mandato a Rui Manuel L. Silva e que a requisição existente nos serviços de Contabilidade de PME é de João Carlos de Graça Henriques Glória, sendo a mesma até ao momento não confirmada pelos actuais Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira, que presenciaram todo o processo no mandato exterior. Assim, julgo não estar todo o processo instruído para votar favoravelmente e em consciência e responsabilidade.

Crato, 15 de Fevereiro de 2012

A Vereadora em regime de não presença ~~Fernanda~~ (Fernanda Mourão)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Deliberação n.º 68, Ata n.º 4/2012, de 15 de fevereiro

15/2/2012

**Assunto – Decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 –
Pagamento de dívida**

O Presidente da Câmara e o Vereador em Regime de Permanência **abstêm-se**, na reunião da Câmara municipal do Crato de 15 de fevereiro de 2012, **na votação do pagamento da dívida** referente à **fatura da decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008** apresentada por João Carlos da Graça Menino Glória, nomeadamente:

- Por entenderem que todo **este processo** é apenas mais um exemplo das muitas “**trapalhadas**” processuais **violadoras de normas legais** da **exclusiva responsabilidade** do então Presidente da Câmara, **José Correia da Luz**, do anterior Executivo Municipal, agora Vereador e que, infelizmente “**transbordaram**” para o atual mandato autárquico com uma panóplia de problemas por resolver e dívidas por pagar;
- Para **não inviabilizarem** o pagamento da referida **fatura/dívida**.

O Presidente da Câmara e o Vereador em Regime de Permanência **não podem deixar de repudiar as condutas** (decisões e atitudes) do então **Presidente da Câmara**, José Correia da Luz, do anterior Executivo Municipal, agora Vereador, referente **ao processo da decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008**, designadamente pelas seguintes razões:

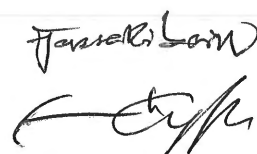
1. O então **Presidente da Câmara**, José Correia da Luz, **não cumpriu a Lei**, pelo facto do **serviço** em apreço **ter sido efetivamente prestado**, por sua decisão, **em dezembro de 2007**, e ter sido **apenas** requisitado, através da requisição interna n.º 586, **assinada por ele próprio**, em 28 de Maio de 2009, ou seja, o **serviço foi requisitado** cerca de 2 (dois) **anos depois** de já estar feito;
2. **O pagamento** do referido serviço prestado **poderia ter sido resolvido** pelo anterior Executivo Municipal, **se o então Presidente da Câmara**, José Correia da Luz, **tivesse cumprido o seu dever, respeitando a lei**, o que lamentavelmente não aconteceu;
3. O então **Presidente da Câmara**, José Correia da Luz, agora Vereador, apesar de **ter criado o presente problema**, através de **uma decisão sua** assumida em dezembro de 2007, **tem-se sempre recusado a prestar qualquer esclarecimento**, nomeadamente o que lhe foi solicitado no período antes da ordem do dia da reunião de Câmara de 2 de fevereiro de 2011 e que está devidamente registado na respetiva ata, **para efeitos de contribuir**, como era seu dever, **para a sua resolução**;
4. Este assunto (**pagamento da dívida**) fez parte da **ordem do dia**, da reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2011, com vista à sua resolução, **aconteceu o impensável**:

Tomaz Ribeiro

O Vereador José Correia da Luz **recusou-se a participar** na resolução do problema que **ele próprio tinha criado**, na sua qualidade de presidente do anterior Executivo Municipal, visto que **se ausentou da reunião**, acompanhado pelo Vereador João Manuel Ferreira Farinha, **com o argumento** de “serem parte interessada”.

Ou seja, o agora Vereador José Correia da Luz **não assumiu as suas responsabilidades**, como é seu dever ético e legal, **preferiu fugir a tais responsabilidades**. Esta **sua conduta é simplesmente lamentável e condenável**, é o mínimo que se poderá dizer!

5. Na reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2012 esteve presente o senhor Ruy Manuel Lopes Silva que fez uma exposição sobre o serviço prestado relativo à decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 e solicitou o respetivo pagamento. A situação de ter sido efetuado o serviço supra para a Câmara Municipal durante o mandato autárquico anterior que nunca chegou a ser pago, com prejuízo óbvio para o prestador do serviço, senhor Ruy Manuel Lopes Silva, conforme foi reconhecido pelo Vereador José Correia da Luz, na referida reunião. O senhor Ruy Manuel Lopes Silva disse, na mesma reunião, que tinha jantado com o então Presidente da Câmara Municipal do Crato, José Correia da Luz, e que “o presidente Correia da Luz tinha assistido à montagem do cenário da passagem do ano de 2007/2008”. Na mesma reunião, o Vereador José Correia da Luz afirmou a disponibilidade de tudo fazer para ajudar a resolver o assunto, conforme está registado na ata da respetiva reunião;
6. O agora **Vereador José Correia da Luz** tinha o dever de **assumir as suas próprias responsabilidades** pelo **não pagamento** do mencionado serviço prestado, em dezembro de 2007, mas **prefere transferir** de forma **incompreensível, indigna e injusta** as suas responsabilidades **para terceiros**, como é seu hábito, neste caso concreto para o atual Presidente da Câmara;
7. **O pagamento da dívida** referente à decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 **fez parte da ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de hoje, 15 de fevereiro de 2012, mas o agora **Vereador José Correia da Luz** em vez de **ter votado** favoravelmente **o pagamento da citada dívida**, como **era natural, expetável, compreensível e racional**:
 - Porque **foi ele próprio**, quando desempenhava o cargo de Presidente da Câmara, que **decidiu** deliberadamente **autorizar a execução do serviço** em apreço, em dezembro de 2007;
 - Porque **foi ele próprio**, quando desempenhava o cargo de Presidente da Câmara, que **assistiu** “à montagem do cenário da passagem do ano de 2007/2008” conforme foi afirmado pelo prestador do serviço, o senhor Ruy Manuel Lopes Silva, na reunião da Câmara de 18 de janeiro de 2012;



- Porque **foi ele próprio**, quando desempenhava o cargo de Presidente da Câmara, que **jantou**, em dezembro de 2007, com o **prestador do serviço**, o senhor Ruy Manuel Lopes Silva;
- Porque **foi ele próprio**, quando desempenhava o cargo de Presidente da Câmara, que **decidiu** deliberadamente **assinar** a requisição interna n.º 586, em 28 de Maio de 2009, **para efetuar o serviço**, quando o mesmo **serviço já estava efetivamente executado, há cerca de 2 (dois) anos**;
- Porque **poderia ter resolvido o pagamento da dívida** em causa no anterior Executivo Municipal, quando desempenhava o cargo de Presidente da Câmara, **se tivesse cumprido o seu dever e agido** de acordo com a lei;
- Porque **poderia ter resolvido** o problema do **pagamento da dívida** em causa, para o efeito bastava que na reunião da Câmara Municipal, de 2 de março de 2011, em vez de se ter ausentando da reunião, tivesse ficado e **votado** favoravelmente o **pagamento da referida dívida**;
- Porque **reconheceu**, na reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2012, **perante o prestador do serviço** que o referido serviço tinha sido efetuado e afirmou a sua disponibilidade para ajudar a resolver o assunto em apreciação;

o agora Vereador José Correia da Luz **optou por abster-se**, impedindo e adiando mais uma vez e deliberadamente a resolução do problema, como **não tivesse** nenhuma **responsabilidade** com a mencionada **dívida**.

Este **comportamento** agora descrito **traduz e revela** claramente a **falta de carácter, de ética, de coerência e de dignidade** do senhor Vereador **José Correia da Luz** no exercício das suas funções de eleito municipal.

O Presidente da Câmara e o Vereador em Regime de Permanência não inviabilizam o seu pagamento, mas **recusam** qualquer **responsabilidade legal** por atos e procedimentos nos quais não participaram nomeadamente na contratação, adjudicação, execução e acompanhamento do dito serviço, bem como nos atrasos verificados no seu pagamento e respectiva metodologia administrativa, e **repudiam o comportamento** dos Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha porque **provocaram** a presente “**trapalhada**” e **a mantêm** de forma **incompreensível e consciente** como mais um exemplo da **gestão desastrosa e danosa** que realizaram na Câmara Municipal do Crato ao longo de 12 longos anos.

Crato, 15 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara



João Teresa Ribeiro

o Vereador em Regime de Permanência



Fernando Jesus Santos Gorgulho